





Sede: Praça da República, 70 – Centro – RJ – CEP 20.211-351

Endereço na internet: www.tce.rj.gov.br

PRESIDENTE

ALOYSIO NEVES GUEDES

VICE-PRESIDENTE

DOMINGOS INÁCIO BRAZÃO

PRESIDENTE INTERINA

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

CORREGEDOR-GERAL

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

GABINETE DOS CONSELHEIROS

JOSÉ GOMES GRACIOSA

MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO
ALOYSIO NEVES GUEDES
DOMINGOS INÁCIO BRAZÃO
MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

MARCELO VERDINI MAIA ANDREA SIQUEIRA MARTINS CHRISTIANO LACERDA GHURREN

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

PROCURADOR-GERAL Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira

ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA Marcia Cristina Barcellos Loyola

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, IMPRENSA E EDITORAÇÃO Thiago Rocha Feres

PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ Sergio Cavalieri Filho

ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE-RJ João Paulo Menezes Lourenço

AUDITORIA INTERNA Ana Paula Ferreira Pedrosa

DIRETORIA-GERAL DE INFORMÁTICA Lucio Camilo Oliva Pereira

DIRETORIA-GERAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – DSI Fernando Vila Pouca de Souza

ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL

SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO Marcio Jandre Ferreira

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Luciano Penatieri Meira Lima

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO Sergio Ricardo do Sacramento

SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES Simone Amorim Couto



O QUE É O IEGM?

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM é um indicador de desempenho de âmbito nacional, composto por sete índices setoriais temáticos, cujo objetivo é avaliar, ao longo do tempo, se a visão e objetivos estratégicos dos municípios foram alcançados e, com isso, oferecer elementos importantes para melhoria da gestão municipal e para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória do controle externo exercido por esta Corte de Contas.

Igualmente relevante é a possibilidade de comparar desempenhos entre municípios semelhantes e, também, conhecer realidades regionais, possibilitando identificar as melhores práticas e consequentemente, contribuir para uma melhoria no desempenho da Administração Pública Municipal.

Os dados apresentados nesta publicação são baseados exclusivamente em levantamentos de informações prestadas pelos próprios gestores municipais.

Esse projeto é oriundo de adesão pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro à Rede Nacional de Indicadores – REDE INDICON, uma parceria entre o Instituto Rui Barbosa - IRB e os Tribunais de Contas do Brasil. O principal objetivo da REDE é compartilhar instrumentos de medição do desempenho da gestão pública brasileira, sendo o primeiro produto o **Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.**

ÍNDICES TEMÁTICOS

O IEGM é medido pelos Tribunais de Contas brasileiros desde 2016, e tem como principal finalidade o aperfeiçoamento das ações governamentais em políticas públicas nacionais, mediante a divulgação do resultado de indicadores das políticas adotadas para atendimento das necessidades da população, proporcionando uma visão da gestão para 7 dimensões da execução do orçamento público com vistas a uma visão ampla da gestão voltada para melhorias estruturantes:

- Educação;
- Saúde;
- Planejamento;
- Gestão Fiscal;
- Meio Ambiente;
- Cidades Protegidas;
- Governança em Tecnologia da Informação.

Essas dimensões foram selecionadas a partir de sua posição estratégica no contexto das finanças públicas, gerando os seguintes índices componentes do IEGM Brasil:

i-Educ/IEGM

O Índice Municipal da Educação mede o resultado das ações da gestão pública municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à educação infantil e ao ensino fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Este índice reúne informações sobre avaliação escolar, planejamento de vagas, atuação do Conselho Municipal de Educação, problemas de infraestrutura, merenda escolar, situação e qualificação de professores, quantitativo de vagas, material e uniforme escolares.

i-Saúde/ IEGM

O Índice Municipal da Saúde mede o resultado das ações da gestão Pública Municipal neste tema por meio de uma série de quesitos específicos, com ênfase nos processos realizados pelas prefeituras relacionados à atenção básica, cobertura e ação do Programa Saúde da Família, atuação do Conselho Municipal da Saúde, assiduidade dos médicos, atendimento à população para tratamento de doenças como tuberculose e prevenção de doenças como a dengue, controle de estoque de insumos, cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população.

i-Planejamento / IEGM

O Índice Municipal do Planejamento verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis. Neste confronto, além dos aspectos relacionados ao cumprimento do que foi planejado, também é possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas.

i-Fiscal/ IEGM

Este índice mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

i-Amb/ IEGM

O Índice Municipal do Meio Ambiente mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre resíduos sólidos, saneamento básico, educação ambiental, estrutura ambiental e conselho ambiental.

i-Cidade/ IEGM

O Índice Municipal de Proteção dos Cidadãos mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil.

i-Gov TI/ IEGM

O Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.



RESULTADOS

O IEGM é um índice estruturado em sete dimensões da gestão pública municipal com vistas a proporcionar uma visão ampla da realidade modelada. Tendo em vista suas abrangências estratégicas no contexto das finanças públicas, foram adotadas as dimensões educação, saúde, planejamento, fiscal, ambiente, cidade e governança de tecnologia da informação.

O IEGM possui cinco faixas de resultados, definidas em função da consolidação das notas obtidas em seus indicadores componentes: i-Educ, i-Saúde, i-Planejamento, i-Fiscal, i-Amb, i-Cidade, i-Gov TI. O enquadramento dos municípios em cada uma destas faixas obedece aos seguintes critérios:

Nota	Faixa	Critério	
А	Altamente efetiva (altamente adequada)	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A	
B+	Muito efetiva (muito adequada)	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima	
В	Efetiva (adequada)	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima	
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima	
С	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%	

Além dos critérios citados acima, outros dois serão observados na definição das faixas de resultados:

- Realocação da nota do município no IEGM Brasil para a faixa imediatamente inferior, quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 25% na Educação;
- Índice componente realocação para a faixa de resultado C Baixo Nível de Adequação, quando não observar o contido no artigo 29-A da Constituição Federal.

O IEGM permite a observação dos meios utilizados por gestores municipais no exercício de suas atividades em busca de diagnósticos que facilitem o alcance de objetivos estrategicamente fixados. Como indicador de esforço, em seu relacionamento com indicadores de resultado o IEGM e seus respectivos componentes tornam possível mensurar o grau de adequação dos municípios às práticas que possibilitarão o alcance de metas estratégicas como ocorre, na educação, com o i-Educ em relação ao Plano Nacional de Educação (PNE).

Com previsão no artigo 214 da Constituição Federal, o <u>PNE</u> foi aprovado pela <u>Lei Federal nº 13.005/14</u> e possui vigência de dez anos a partir de 26/06/2014. Ele estabelece diretrizes, metas e estratégias de concretização no campo da educação que podem ser acompanhadas principalmente pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), principal ferramenta de aferição de resultados educacionais do Brasil.

RELATÓRIOS DO IEGM

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro apresentará pela primeira vez relatório com o resultado do Índice de Efetividade de Gestão Municipal (IEGM). Como marco inicial, o TCE-RJ irá privilegiar uma dessas grandezas, a educação, por entender que é uma dimensão estruturante, de suma importância por afetar diretamente as populações das cidades e ser fator preponderante de transformação social e dos indivíduos.

Dos 91 municípios sob a abrangência do TCE-RJ (as contas do município do Rio de Janeiro são analisadas pelo TCM), 80 responderam ao questionário do Indicador. A partir da análise destes dados enviados, o IEGM passa a ser um consistente e importante instrumento para avaliação da qualidade da gestão pública.

Com base nos dados evidenciados neste trabalho será construído um plano de evolução do Índice de Educação do IEGM - i-Educ/IEGM, através da identificação de necessidade de melhorias, definição de prioridades, treinamento dos gestores, acompanhamento da evolução, instituição de prêmio e disseminação das melhores práticas, bem como a realização de *workshops* para debate temáticos e de problemas regionais.

Da mesma forma, o TCE-RJ acompanhará a melhoria dos indicadores ao longo do tempo e irá propor ações corretivas e de controle, participando de forma efetiva na contribuição para o desenvolvimento humano e melhoria dos municípios, a menor unidade político-administrativa da República e onde se exerce, de fato, a plena participação cidadã.

As questões objetivas do i-Educ/IEGM com as respectivas respostas encontram-se apresentadas no Anexo II deste relatório.

A educação de qualidade, que todos vislumbramos, portanto, é a contribuição do TCE-RJ neste ponto de partida do IEGM, cujos dados estarão disponibilizados a todos nos mais diversos canais de comunicação do Tribunal.

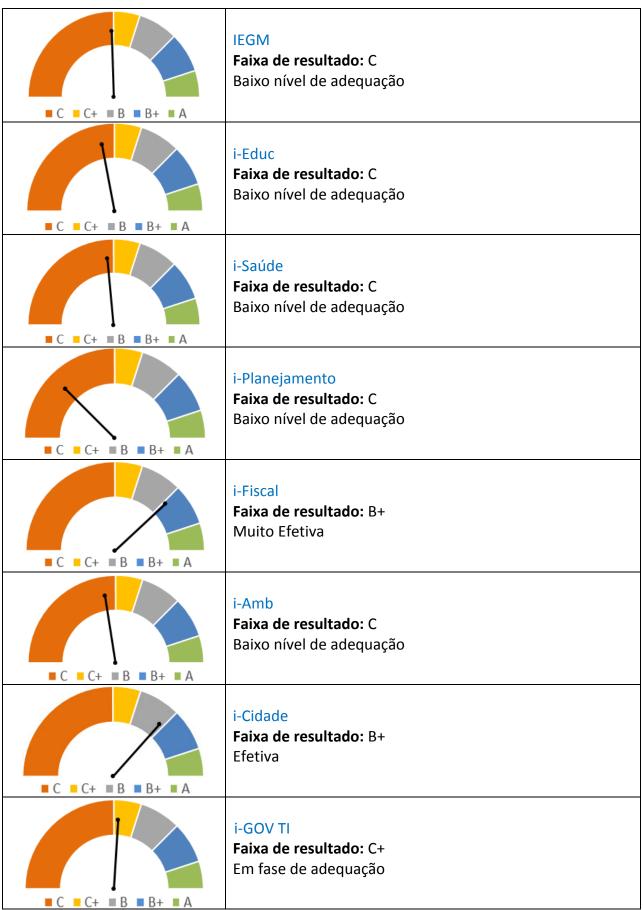
VISÃO GERAL DAS INFORMAÇÕES DO IEGM/ TCE-RJ PARA O MUNICÍPIO

RESULTADO VISUAL DE 2017 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

A seguir será apresentada a visualização gráfica das faixas de resultados definidas para o IEGM, correspondentes a nota (de 01 a 10) de cada índice temático.

Os gráficos em formato de velocímetro evidenciam os resultados consolidados dos municípios participantes do IEGM, por área temática, sendo indicada, por meio de um medidor, a posição atual do Município de Santo Antônio de Pádua.

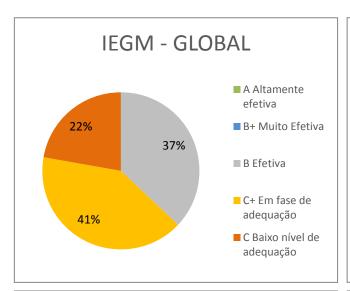


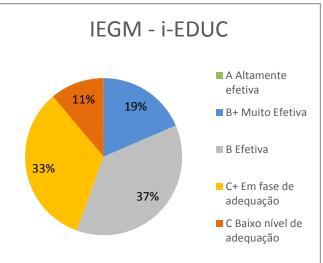


Os resultados e respostas do Município podem ser consultados ao acessar o *link*: http://iegm.irbcontas.org.br/

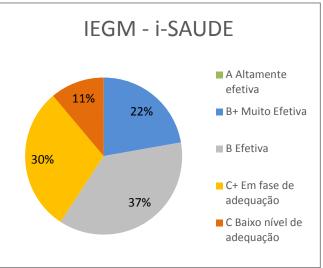
VISÃO GERAL DAS INFORMAÇÕES DO IEGM/TCERJ PARA OS MUNICÍPIOS DE 20.001 A 50.000 HABITANTES¹

Conforme dados do IBGE o município de Santo Antônio de Pádua tem aproximadamente 41.178 habitantes². Nesta faixa de população, de acordo com a classificação do IBGE, o ERJ tem 66 municípios considerados de pequeno porte. A seguir será apresentada a visualização gráfica da distribuição destes municípios em cada índice temático por faixas de resultados.





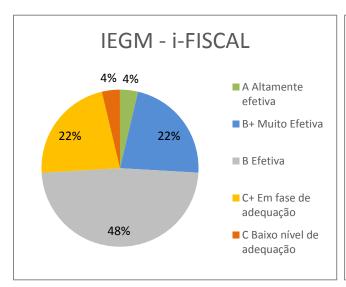


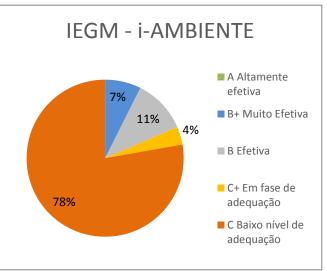


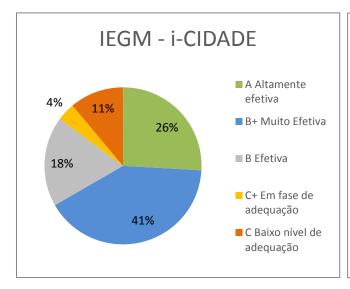
¹ De acordo com dados populacionais do IBGE/2014, as faixas dos municípios por habitantes são as seguintes: até 10.0000 habitantes, de 10.001 a 20.000 habitantes, de 20.001 a 50.000 habitantes, de 50.001 a 100.000 habitantes, de 100.0001 a 500.000 habitantes, acima de 500.001.

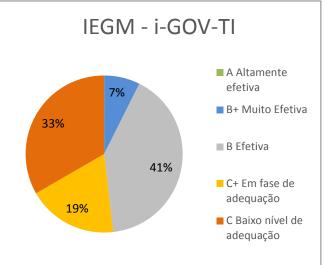
² Dados populacionais do IBGE/2015.







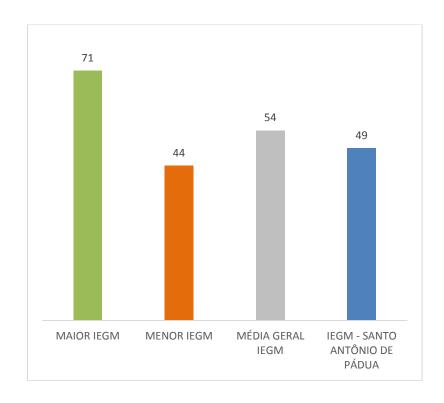




MÉDIAS CONSOLIDADAS APURADAS PELO IEGM/TCERJ

Ao comparar o município de Santo Antônio de Pádua com o IEGM dos municípios do ERJ participantes têm-se os seguintes resultados:

	Pontuação	Faixa de Resultado
Maior IEGM	0,71	В
Menor IEGM	0,44	С
Média Geral	0,55	C+
IEGM Santo Antônio de Pádua	0,49	С





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em todos os municípios sob a sua jurisdição é fruto da adesão do TCE-RJ à Rede Nacional de Indicadores Públicos (Indicon), instrumento criado pelo Instituto Rui Barbosa – IRB (irbcontas.org.br).

O presente relatório divulga os resultados do IEGM/TCERJ que retratam a situação do município de Santo Antônio de Pádua nas 7 áreas temáticas.

O município encontra-se com o nível baixo de adequação quanto ao IEGM Global, ou seja, é necessária a adequação do grau de aderência do conjunto de controles internos que se avaliam necessários para uma gestão municipal minimamente organizada (Rede Indicon, 2018).

Para que a apuração e divulgação dos resultados do IEGM/TCERJ ocorressem, foi imprescindível a colaboração e participação dos prefeitos, controladores internos, secretários municipais e servidores dos municípios do ERJ, que responderam os questionários prontamente.

Por meio deste conhecimento compartilhado foi possível relacionar os diversos aspectos que afetam diretamente a qualidade dos serviços postos à disposição dos munícipes Fluminenses.

Por fim, o trabalho colaborativo de todos na finalização do IEGM/TCERJ vai ao encontro da missão do TCE-RJ que é a de "fiscalizar e orientar a Administração Púbica fluminense."

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, BRASIL, 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 21.05.2018.

BRASIL. **Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014:** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 21.05.2018.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Nota Técnica: Estimativas da população dos municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2014**. Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/pdf/analise_estimativas_2014.pdf Acesso em: 03.05.2018.

INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). 2016-2018. **Homepage do Índice de Efetividade da Gestão Municipal**. Disponível em: http://iegm.irbcontas.org.br/>. Acesso em: 21.05.2018.

INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). Texto de discussão nº. 01/2018 sistema de indicadores de fiscalização da gestão pública. Curitiba: 2018.

RIO DE JANEIRO. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ. **Deliberação nº 271 de 16 de maio de 2017**: Estabelece normas relativas ao encaminhamento de informações que permitam a apuração de índices de efetividade da gestão pública, e acrescenta o inciso X, no artigo 3º, da Deliberação TCE-RJ nº 199, de 23 de janeiro de 1996. Disponível em:< https://seguro.tce.rj.gov.br/cadastro-publicacoes/lista-deliberacao>. Acesso em: 21.05.2018.



ANEXO I

Plano Nacional de Educação - PNE

O Plano Nacional de Educação — PNE, por força da Emenda Constitucional nº 59/2009 (EC nº 59/2009), passou a ser uma exigência constitucional com periodicidade decenal.

O atual Plano Nacional de Educação, decenal, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, estará em vigor até 2024 e conta com 20 metas principais que podem ser divididas em 6 vertentes, conforme segue:

A **primeira vertente** é a das metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais, são as que seguem:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE 10 Investir fortemente na educação infantil, conferindo centralidade no atendimento das crianças de 0 a 5 anos, é a tarefa e o grande desafio do município. Para isso, é essencial o levantamento detalhado da demanda por creche e pré-escola, de modo a materializar o planejamento da expansão, inclusive com os mecanismos de busca ativa de crianças em âmbito municipal, projetando o apoio do estado e da União para a expansão da rede física (no que se refere ao financiamento para reestruturação e aparelhagem da rede) e para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação. É importante uma maior articulação dos municípios e estados

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir

as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

A **segunda vertente** abarca as metas relacionadas especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade:

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A **terceira vertente** abarca as metas relacionadas à valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a



todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

A **quarta vertente** reúne um grupo de metas que se referem ao ensino superior, que, em geral, é de responsabilidade dos governos federal e estaduais:

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

A **quinta vertente** compreende uma única meta que visa a efetivação de uma gestão democrática das políticas de educação:

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A **sexta vertente** visa à ampliação dos investimentos:

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ANEXO II

i-Educ/IEGM

O Índice de Educação do IEGM - i-Educ/IEGM reúne 59 quesitos principais e específicos de gestão municipal, relacionados à educação infantil, creches e pré-escolas e Ensino Fundamental I que são respondidos eletronicamente.

O objetivo do presente trabalho é fornecer um panorama da situação do Município de Santo Antônio de Pádua no que tange às políticas educacionais adotadas.

O município de Santo Antônio de Pádua está na faixa de baixa adequação quanto ao IEGM Global, ou seja, é necessária a adequação do grau de aderência do conjunto de controles internos que se avaliam necessários para uma gestão municipal minimamente organizada (Rede Indicon, 2018).

A seguir, serão apresentadas as questões objetivas, alinhadas com as metas previstas no Plano Nacional de Educação – PNE (Anexo I), bem como os respectivos resultados apurados. As demais questões estão disponibilizadas em: http://iegm.irbcontas.org.br/







QUESTÕES	METAS PNE	RESPOSTAS
 A prefeitura municipal realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)? 	02, 04, 05, 07	⊠ Não
2. A prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creches em 2017?	01	⊠ Não
3. A prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de pré-escola em 2017?	01	⊠ Não
4. A prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) escolar em 2017?	02, 04, 05, 07	⊠ Não
5. A prefeitura aplicou algum programa municipal de avaliação de rendimento escolar?	05, 06, 07, 08, 09, 17 e 19	⊠ Não
6. A prefeitura municipal utilizou algum indicador de qualidade para análise da educação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)?	02, 04, 05, 07, 19	√ Sim
7. Que indicador(es) de qualidade foram utilizados pela prefeitura municipal para análise da educação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)?	02, 04, 05, 07, 19	✓ Sim
8. O município possui o Plano Municipal de Educação?	01 A 20	✓ Sim
9. Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, todas as escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) possuem laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da rede escolar municipal?	01, 06, 07	🗵 Não
14. O município divulga e cumpre o cardápio preestabelecido pelo(a) nutricionista?	07	√ Sim
15. Existe um estudo anual do traçado e tempo de viagem das rotas do transporte escolar?	01, 02, 03, 04, 07	⊠ Não
18. Existe um controle por meio de relatórios elaborado pelo (a) nutricionista que permita atestar as condições físicas/estruturais da cozinha, higienização e acondicionamento dos alimentos e acompanhamento/aceitação do cardápio proposto na rede escolar municipal?	NA	√ Sim
19. Todos os professores da Educação Básica possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme instituído no art. 62 da Lei № 9.394, de 20 de dezembro de 1996?	07, 15, 16	✓ Sim
20. O Conselho de Alimentação Escolar elaborou atas que permitam atestar as condições físicas/estruturais da cozinha, higienização e acondicionamento dos alimentos, bem como avaliar o cardápio e sua aceitação pelos alunos, considerando itens como quantidade e qualidade, variedade, respeito aos hábitos locais e regionais, adequação ao horário, conservação e manuseio dos alimentos e condições higiênicas dos locais de preparo e serviço?	07	⊠ Não
21. O município utilizou algum programa específico que desenvolveu as competências de leitura e escrita de seus alunos na rede municipal?	05, 07	⊠ Não
27. Existe registro sobre a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)?	06, 17	⊠ Não
30. Existe Conselho Municipal de Educação estruturado e atuante com a composição de membros completa e de acordo com a legislação?	07, 16, 19, 20	✓ Sim
32. O município utiliza material didático elaborado por empresa terceirizada (livros e/ou apostilas de sistemas de ensino)?	20	⊠ Não
34. O município possui levantamento da distorção idade/série nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano)?	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09	✓ Sim
37. Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) aos alunos na rede municipal?	05, 06, 07, 08, 09	⊠ Não
38. Houve entrega do uniforme escolar à rede municipal?	20	√ Sim
39. Existe um programa de inibição ao absenteísmo de professores em sala de aula (incluindo os afastamentos legais)?	07, 20	⊠ Não
40. A Prefeitura/Secretaria da Educação Municipal possui Plano de Cargos e Salários para seus professores?	07, 17, 18, 20	✓ Sim
42. Houve entrega do kit escolar à rede municipal?	07, 20	⊠ Não